



MENSAGEM Nº 003/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

**ILMO. SR.
IRINEU FERREIRA CAMILO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 003/2020**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ **135.000,00**.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – Departamento de Agropecuária, as quais referem-se a dotações a serem instituídas para registrar excesso de arrecadação no corrente exercício.

Os recursos são oriundos do Convenio Estadual 027//2019 – SEAB, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, tendo como objetivo a conjugação de esforços na implementação de ações que integram o Plano Paraná Mais cidades – PPMC, especificamente em promover a melhoria na renda e na qualidade de vida de 135 agricultores familiares sediados nas comunidades rurais de Água Mineral, Alto Alegre, Quatro Encruzo, Centro Novo, Camargo Filho, Alto Água Morna e Nova Santa Rosa, visando o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, mediante transferência voluntária de recursos.

Os recursos são destinados para aquisição de 01 (uma) plantadeira de arrasto e 03 (três) pulverizadores agrícolas.

Portanto, diante do exposto e considerando a relevância deste Projeto de Lei, e, atendendo também o disposto no Item II do Artigo 55 da Emenda nº 005/2007 a Lei Orgânica Municipal, solicitamos especial atenção dos Senhores Vereadores no sentido de realizar sessões extraordinárias para apreciação deste importantíssimo Projeto de Lei, para iniciar o certame licitatório.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de janeiro de 2020.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 003/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2020 até o valor de **R\$ 135.000,00** (Cento e trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
20.608.0010.1057 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08481 00850 – Convenio Estadual 027/2019 SEAB
VALOR R\$ 135.000,00

TOTAL R\$ 135.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com a seguinte fonte de receita:

FONTE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00.00	Convenio Estadual 027/2019 SEAB	135.000,00
TOTAL		135.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 16 de janeiro de 2020.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal